

## PORTARIA TRT GP Nº 127/2015

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Protocolo TRT nº 000.02552/2015,

**Considerando** o disposto no art. 8º da Resolução CSJT nº 141/2014, de 26 de setembro de 2014, que determina a constituição de Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - CESMT;

**Considerando** a necessidade de atender ao Objetivo Estratégico nº 6 - Implementar política de gestão de pessoas, com ênfase nas competências e na qualidade de vida no trabalho - constante no Planejamento Estratégico Institucional, aprovado pela Resolução Administrativa nº 148/2014, para o período de 2015 a 2020;

### **R E S O L V E**

**I - Designar** as servidoras **THATIANE CARRILHO SIMÕES LEMOS**, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho), Classe "A", Padrão 01, matrícula nº 201.327.486, **MANUELLA ARAÚJO CAVALCANTI TEIXEIRA GRANJA ALENCAR**, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade Fisioterapia, Classe "A", Padrão 01, matrícula nº 201.328.821, **MARIA TEREZA PEREIRA LOBO**, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade Psicologia, Classe "A", Padrão 01, matrícula nº 201.329.177, lotadas na Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPE, e **MÁRCIA TROVÃO DUARTE CAVALCANTI DALBUQUERQUE**, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade Medicina (do Trabalho), Classe "A", Padrão 01, matrícula nº 201.327.575, **CELEYDA GETSEMANE MARTINS GUIMARÃES MOTTA**, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade Odontologia, Classe "A", Padrão 01, matrícula nº 201.327.664, lotadas no Serviço de Saúde - SERSA, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - CESMT, com vistas à adoção das providências necessárias ao desempenho das atribuições de que trata a sobredita Resolução, principalmente quanto a qualidade de vida no trabalho, preservando-se, de forma preventiva, a integridade física e mental de magistrados e servidores.

**II - A** Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPE ficará responsável por supervisionar e acompanhar os trabalhos afetos a Comissão ora designada.

**III - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente